

PORTARIA Nº 123/2021- PAD/DIVERSOS, de 28/05/2021.

O Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596456 (apenso 2018/84823), instaurado através da PORTARIA Nº 55/2019-DG/PAD, publicada no DOE 34.048 de 03/12/2019, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 023/2021-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos, por ausência de provas de irregularidade funcional.

R E S O L V E:

I – ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 023/2021 – CORREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596456 (apenso 2018/84823), instaurado através da PORTARIA Nº 55/2019-DG/PAD, publicada no DOE 34.048, de 03/12/2019, por ausência de irregularidade funcional.

III- À CORREGEDORIA GERAL DO DETRAN para providências no sentido do pleno cumprimento do ato.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL DO DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 145/2021-CGD/PAD/DIVERSAS, de 24/06/2021.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância investigativa ou acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 06/2021-CPAD, 24.06.2021, subscrito pelo Presidente da Comissão Jonilde Macedo da Silva, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/166240 com apensos os nº2017/408722, nº2018/78779, nº2018/83778 e nº2018/145864.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 60 dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 01/2021-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.461, de 15.01.2021, para dar continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 01.07.2021;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARISE PAES BARRETO MARQUES

Corregedora Chefe, em exercício – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 04/2021-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, de 28/06/2021.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Investigação Preliminar nº 2021/686631 (cópia do procedimento 2020/555220), que apurou a irregularidade de recebimento indevido de auxílio emergencial por servidor no âmbito da CIRETRAN de Igarapé-Miri; CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 19/2021-CORREGEDORIA, que sugere pela instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras MARIA SOLENE VIANA DA CRUZ DE PAULA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845406/1 e LUNA NERUDA ANTUNES FONSECA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 57201163/1 para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARISE PAES BARRETO MARQUES

Corregedora Chefe, em exercício – DETRAN/PA

Protocolo: 673212

CONVÊNIO**EXTRATO DO CONVÊNIO****NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 056/2021**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE DOM ELISEU/PA, inscrito no CGC/CNPJ nº 22.953.681/0001-45

OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, nas vias do Município.

VIGÊNCIA: Início: 24/06/2021 Término: 23/06/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 672971

EXTRATO DO CONVÊNIO**NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 050/2021**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o PREFEITURA DE ELDORADO DOS CARAJÁS/PA, inscrita no CNPJ nº 84.139.633/0001-75

OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, nas vias do Município.

VIGÊNCIA: Início: 24/06/2021 Término: 23/06/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 673080

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 1646/2021-DAF/CGP, DE 02/06/2021**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/559862 ;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Leonardo Araújo da Costa, matrícula 80845441/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS) e destina-se a realizar despesas eventuais e de pronto pagamento decorrentes de atividades desonvolvidas pela COFT.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339036-R\$-1.600,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1658/2021-DAF/CGP, DE 02/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/559284;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Franciele Roberto Maciel Ferreira, matrícula 57227745/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 1.000,00 (HUM MIL REAIS) e destina-se a realizar despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de Fiscalização de Trânsito desenvolvidas no Município de Breves no período de 11/06 a 24/06/2021.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-500,00

3339036-R\$-500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 11 a 24/06/2021.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1673/2021-DAF/CGP, DE 04/06/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos, constante do Memº 54/2021-GPTRAN, de 28/05/2021, e demais despachos no Processo 2021/575375,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Carlos Magno Trindade Ferradais, matrícula 57188923/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a realizar despesas emergenciais e de pronto pagamento de deslocamento aos municípios de Santana do Araguaia e Xinguara .

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030- R\$-1.000,00

3339036- R\$-500,00

3339039- R\$-500,00